



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 189/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.0000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1583-973..... R\$ 65.000,00

3.1.90.11.00.0000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1587-1013..... R\$ 68.000,00

**TOTAL.....R\$ 133.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.16.00.0000–Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – 1587-1014... R\$ 68.000,00

3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1583-976..... R\$ 45.000,00

3.3.90.32.00.0000–Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –1583-977 ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 133.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020.

  
**RINEU MENONCIN**

Prefeito  
Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350  
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná  
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br  
www.matelandia.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 189/2020 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, relativo com vencimentos e vantagens fixas para os profissionais da saúde.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de dezembro de 2020.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito